

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1358

**SÚMULA:** Concede Gratificação por docência em Classe Especial, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no art. 18 da Lei Municipal Nº 976,

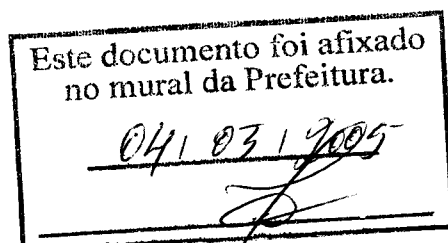
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedido para as professoras a seguir relacionadas, a gratificação de 10% (dez por cento), por docência em Classe Especial, a partir de 01.03.2005.

Nome:	RG.	CPF
- Maria Guiomar Padilha da Silva	- 1.719.971	- 394.905.139-20
- Roseli Zanini Ferri	- 4.389.977 - 5	- 619.948.559-91
- Soni Mara Zardinello	- 4.912.853 - 3	- 745.188.289-68

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e cinco.



  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal